



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 032

LEI Nº 2.911
De 18 de maio de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com pagamento de desapropriações / do Terminal Rodoviário de Passageiros, conforme demonstração abaixo :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.11	SEÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	150.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16	Transporte	
16.88	Transporte Rodoviário	
16.88.532	Terminais Rodoviários	
16.88.5321.015	Desapropriações	150.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação / Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.06	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	150.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.46.2281.011	Kartódromo Municipal	150.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de maio de 1983 / (mil novecentos e oitenta e três).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

JOSE MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 178 do livro competente nº 18.-

Processo nº 2451/82 - "PC"